



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP
62790-000
Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL PROGRAD Nº 12/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO SELETIVO SISURE/UNILAB - (MODELO SISU) - INGRESSO NO PERÍODO
LETIVO 2021.2

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração da Lusofonia Afro- Brasileira (UNILAB), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução Consuni nº 40, de 20 de agosto de 2021, atendendo a Recomendação nº02 da Auditoria Interna 23282.001425/2022-36 divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://sisure.unilab.edu.br/> e para realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de 105 (cento e cinco) vagas ociosas nos cursos de Graduação da Bahia: Humanidades (BA) e Letras - Língua Portuguesa (BA) ofertados pela UNILAB, modalidade presencial, para ingresso no período letivo 2021.2, no Campus dos Malês, em São Francisco do Conde/BA, a serem ocupadas por meio do Sistema de Seleção Utilizando os Resultados do Enem (SISURE), mediante as normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A Seleção de que trata este Edital consistirá no aproveitamento de resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente aos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

1.2. Poderão concorrer às vagas previstas no item 4.1 deste Edital, somente candidatos(os) que tenham concluído o Ensino Médio.

1.3. O candidato, no ato de inscrição, responsabiliza-se pela veracidade das informações sobre o ano de conclusão do Ensino Médio e a Edição do Enem a ser utilizada.

1.4. A inscrição para seleção às vagas ofertadas por meio do presente Edital implicará na tácita aceitação das normas nele estabelecidas, bem como nos demais aditivos ao Edital e/ou comunicados publicados pela UNILAB.

1.5. O certame será composto de apenas 1 (uma) chamada regular.

1.6. O(A) candidato(a) que optar por uma das modalidades de cotas descritas no edital será convocado(a), no início do período letivo, para comparecimento obrigatório e presencial a uma Comissão de Verificação e Validação da categoria de cota escolhida, em conformidade com a Resolução CONSUNI/UNILAB Nº40 de 20/08/2021. Caso a comissão não valide a categoria de cota do(a) candidato(a), este(a) perderá o vínculo com a UNILAB (matrícula cancelada), mesmo tendo efetivado sua matrícula curricular e tenha iniciado as atividades acadêmicas.

2. CRONOGRAMA

2.1. O Cronograma de Inscrição, Seleção, Pré-Matrícula da Chamada Regular do Processo Seletivo de que trata este Edital obedecerá às datas abaixo:

CRONOGRAMA DO EDITAL

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital - https://prograd.unilab.edu.br/edital-12-2022-sisure-modelo-sisu-vagas-ociosas-para-os-cursos-ba/	11/04/2022
Inscrições via internet - http://sisure.unilab.edu.br/	12 a 15/04/2022
Resultado de Inscrições (deferidas e indeferidas)	19/04/2022
Resultado Final Chamada Regular/ Convocação dos Classificados	20/04/2022
Convocação para Pré-matrícula Chamada Regular	20/04/2022
Pré-matrícula - Chamada Regular	20 a 26/04/2022
Resultado Final de Análise de Pré-Matrícula	27/04/2022
Confirmação de Matrícula nas Coordenações	28 e 29/04/2022
Início das Aulas	Até o dia 02/05/2022
Convocação de Cotistas para Banca de Heteroidentificação (Comparecimento Presencial)	Até 02/06/2022

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O requerimento de inscrição será admitido exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://sisure.unilab.edu.br/>, das 08h00min do dia 12 de abril de 2022 às 23h59min do dia 15 de abril de 2022, observado o horário de Brasília, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga.

3.2. No preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato indicará o número de seu próprio CPF e o número de inscrição no Enem, referente ao ano que escolher.

3.3. Poderá concorrer às vagas descritas no item 4.1 do presente Edital, o candidato que atender no todo aos seguintes requisitos:

- a) ter concluído o Ensino Médio, ou equivalente; e
- b) ter feito a prova do Exame Nacional do Ensino Médio, referente aos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021.

3.3.1. O candidato que, no ato da pré-matrícula, não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou documento equivalente, e os outros documentos listados no ANEXO I, perderá o direito à vaga na Unilab.

3.4. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição são de única responsabilidade do declarante.

3.5. A Unilab não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, não envio dos dados, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados e não aceitará solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

3.6. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas.

3.7. No ato de inscrição, candidato deverá indicar:

- a) o tipo de vaga a que concorre, conforme descrição no Quadro I, abaixo;
- b) a bonificação de 10% (somente para candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas).

3.8. A efetivação do direito à modalidade de vaga e à bonificação está sujeito à comprovação da condição, no ato da matrícula. Caso contrário, o candidato perderá o direito à vaga.

QUADRO I - Modalidades das vagas:

L 1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L 2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L 5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, I, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L 6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, I, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L9	Candidatos(as) com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L10	Candidatos(as) com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L13	Candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, I, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L14	Candidatos(as) com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, I, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
AC	Ampla concorrência

3.9. O total de vagas em cada modalidade está definido no item 4.1.

4. DAS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVA

4.1. Serão ofertadas 105 (cento e cinco) vagas para os cursos de graduação em Humanidades(BA) e Letras - Língua Portuguesa(BA), modalidade presencial, conforme quadro de vagas abaixo:

QUADRO II - VAGAS POR MODALIDADE

CURSOS	TOTAL	COTAS - ENSINO MÉDIO CURSADO INTEGRALMENTE NA ESCOLA PÚBLICA E RENDA PER CAPITA INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO								
		AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
Humanidades - BA (B)	85	42	9	12	9	11	-	1	-	1
Letras - Língua Portuguesa - BA (L)	20	10	2	3	2	3	-	-	-	-
Total Bahia	105	52	11	15	11	14	-	1	-	1
Total Geral	105	52	11	15	19	14	-	1	-	1

Legenda:

B - Bacharelado

L - Licenciatura

AC - Ampla Concorrência.

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que,

independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 - Candidatos(as) com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10 - Candidatos(as) com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13 - Candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14 - Candidatos(as) com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

4.2. Será concedida bonificação de 10% (dez por cento) sobre a Nota Final do Enem, para os candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

4.2.1. O candidato convocado, caso tenha solicitado a ação afirmativa de bonificação, deverá comprovar, no ato da Pré-Matrícula, a condição de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública por meio do Histórico do Ensino Médio e entregar o termo declaratório (ANEXO IV).

4.3. Poderá candidatar-se às vagas de Ação Afirmativa referentes à Lei Nº 12.711/2012 o candidato que atender os seguintes requisitos:

- a) Ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (conforme Portaria Normativa do MEC Nº 16, de 27 de julho de 2011), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.3.1. Para aplicação do disposto neste item, considera-se escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do Artigo 19, da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.3.2. Não poderão concorrer às vagas na modalidade de que trata este item os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares ou em escolas filantrópicas.

4.3.3. Os candidatos convocados para pré-matrícula que optaram por concorrer às vagas das modalidades L2, L6, L10 e L14 devem apresentar o "Termo de Autodeclaração", conforme ANEXO V, deste Edital.

4.4. Candidatos que optaram por ingressar na universidade como deficiente passarão por uma perícia com o médico da Unilab para que este ateste a veracidade da condição de deficiente e da documentação entregue. O candidato será convocado após o início das aulas.

4.5. Considerando a resolução CONSUNI nº 40, de 20 de agosto de 2021, deve ser constituída uma comissão para verificar a autodeclaração dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) que funcionará de acordo com a legislação vigente.

4.5.1. As bancas de heteroidentificação são acionadas como uma etapa dos processos seletivos e quando houver denúncias contra possíveis irregularidades na ocupação de vagas em cursos de graduação e pós-graduação.

4.5.2. O(A) candidato(a) que optar por uma das modalidades de cotas (pretos e pardos) será convocado(a), em até um mês, após o início das aulas, conforme data estabelecida em cronograma, para comparecimento obrigatório e presencial a uma Comissão de Verificação e validação da categoria de cota escolhida, em conformidade com a Resolução CONSUNI/UNILAB Nº 40 de 20/08/2021. Caso a comissão não valide a categoria de cota do(a) candidato(a), ele perderá o vínculo com a UNILAB (matrícula cancelada), mesmo tendo efetivado sua matrícula curricular e iniciado as atividades acadêmicas.

5. DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para os efeitos deste Edital, o candidato deverá informar no ato de inscrição eletrônica o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de uma das edições entre 2015 e 2021.

5.2. Para efeitos de classificação serão consideradas as notas das seguintes provas, por curso:

HUMANIDADES (BA)

Prova	Nota mínima
Redação	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0,01
Matemática e suas Tecnologias	0,01

LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (BA)

Prova	Nota mínima
Redação	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0,01
Matemática e suas Tecnologias	0,01

5.3. A classificação e a seleção dos candidatos às vagas ofertadas neste edital será realizada por meio das fórmulas descritas abaixo:

5.3.1. Para candidatos às vagas da Ampla Concorrência (AC):

$$NC = (1+CB) \times [(NR + NCN + NLC + NCH + NM)/5]$$

5.3.2. Para candidatos às vagas contempladas por políticas de ações afirmativas (Cotas):

$$NC = [(NR + NCN + NLC + NCH + NM)/5]$$

onde:

NC = Nota de Classificação

CB = Bonificação Escola Pública (para ampla concorrência) NR = Nota de Redação

NCN = Nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias NLC = Nota de Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias NCH = Nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias NM = Nota de Matemática e suas Tecnologias

5.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Nota de Classificação. Os candidatos com notas mínimas inferiores às indicadas no item 5.2 do presente edital terão a inscrição indeferida.

5.5. Na classificação final dos candidatos, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano;
- b) maior nota de Redação;
- c) maior nota na prova de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias;
- d) maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- e) maior nota na prova de Ciências da natureza e suas tecnologias;
- f) maior nota na prova de Ciências humanas e suas tecnologias.

6. DAS CHAMADAS PARA PRÉ-MATRÍCULA

6.1. Após a publicação do Resultado final, a UNILAB publicará a convocação para pré-matrícula da chamada regular, com as seguintes informações:

- a) a lista nominal dos candidatos convocados dentro do número de vagas de acordo com o Item 4.1.
- b) o calendário de pré-matrícula da Chamada Regular com data e horário.

6.2. Para efeitos deste Edital, serão convocados todos os candidatos aptos/inscritos, por curso, por modalidade de vaga, conforme Quadro de vagas, no Item 4.1.

6.2.1. Considera-se, no âmbito deste Edital, candidato “classificado” aquele candidato convocado que, respeitando-se a sua colocação, está listado dentro do número de vagas ofertadas.

6.3. O processo seletivo do qual trata este Edital prevê apenas a realização de 01 (uma) chamada regular de candidatos regularmente inscritos, deferidos e classificados de acordo com as normas deste Edital.

6.3.1. Serão convocados candidatos classificados, respeitando-se o número de vagas disponíveis, por curso e por modalidade de vaga.

6.4. A pré-matrícula do candidato “Classificado” convocado dentro do número de vagas será confirmada se, e somente se, o candidato:

- a) comparecer à pré-matrícula descrita neste Edital;
- b) apresentar a documentação completa, descrita neste Edital, conforme modalidade de vaga a que concorreu.

6.4.1. Em nenhum caso a pré-matrícula será confirmada por falta de qualquer documentação exigida neste Edital, conforme ANEXO I.

6.5. No dia 19/04/2022 (Chamada Regular) a Pró- Reitoria de Graduação (PROGRAD) publicará a lista de candidatos classificados que deverão apresentar a documentação de forma online conforme cronograma de pré- matrícula.

6.6. Os candidatos convocados (classificados) que não se fizerem presentes ou que não forem representados por procurador ou que não apresentarem a documentação necessária completa para pré-matrícula online serão excluídos do Processo Seletivo e perderão o direito à vaga.

7. DAS PRÉ-MATRÍCULAS

7.1. O procedimento de matrícula na Unilab, de acordo com a resolução do Consuni nº 30/2013, de 25/11/2013, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

a) Pré-matrícula: Em função do contexto de pandemia em que estamos inseridos, a pré-matrícula será realizada de maneira virtual nas datas previstas no cronograma (item 2.1) por meio de sistema eletrônico que será disponibilizado no site: <https://prograd.unilab.edu.br/edital-12-2022-sisure-modelo-sisu-vagas-ociosas-para-os-cursos-ba/>.

I. Todos os(as) candidatos(as) deverão preencher os formulários disponibilizados no link acima e realizar o upload (.pdf) destes no sistema:

- i. Termo de Ciência
- ii. Ficha de Verificação de Documentos
- iii. Pesquisa Censo

II. Além dos documentos do inciso I - item 7.1, os(as) interessados(as) deverão fazer o upload de toda documentação (.pdf) solicitada, de acordo com o exigido no anexo I deste Edital. A documentação necessária pode ser visualizada no site da Prograd, no link: <http://sisure.unilab.edu.br> ou <https://prograd.unilab.edu.br/edital-12-2022-sisure-modelo-sisu-vagas-ociosas-para-os-cursos-ba/>.

III. O não preenchimento dos formulários e a não realização do upload correto da documentação do(da) candidato(a) ou de seu(sua) representante legal, no ato da pré-matrícula, implicará a perda do direito à vaga no curso.

IV. Todos os dados da documentação inserida no sistema deve ser iguais às informações contidas no documento original de forma legível para não acarretar indeferimento da pré-matrícula.

V. INFORMAMOS QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO SERÁ ENTREGUE EM FORMATO DIGITAL, NO ENTANTO A UNILAB SE RESERVA O DIREITO DE SOLICITAR A DOCUMENTAÇÃO FÍSICA (ORIGINAL E CÓPIA) DE QUALQUER CANDIDATO(A) À QUALQUER TEMPO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

b) Matrícula Curricular: Se as condições de Pandemia permitirem, a matrícula curricular será realizada presencialmente nas coordenações de curso, nas datas e horários a serem comunicados aos(às) candidatos(as) pré-matriculados(as). É responsabilidade do interessado estar atento aos informes para manter-se atualizado.

7.1.1. No caso de impedimento de realização de pré-matrícula por parte do(da) candidato(a), o(a) representante legal do(da) mesmo(a), constituído por meio de procuração, fará a pré-matrícula nos termos do item 7.1, e fará o upload (.pdf) da:

- i. Procuração, (modelo anexo II) em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;
- ii. Documento de identidade;
- iii. Documentação do(da) candidato(a) necessária para pré-matrícula, descrita no anexo I.

7.1.2. O(a) candidato(a) menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente instituído, considerando o que consta em documentação de identificação oficial do(da) candidato(a) e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, deverá ser retida, além da documentação de pré-matriculados(a) candidato(a), fotocópia de documento de identidade com foto e CPF do(da) representante.

7.1.3. A não realização correta do procedimento de pré-matrícula pelo(a) candidato(a) ou de seu(sua) representante legal, implicará a perda do direito à vaga no curso.

7.1.4. Não será permitido o recebimento de documentação de pré-matrícula de candidato(a) ou de seu(sua) representante legal fora do dia e horário previstos no calendário de pré-matrícula.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes ao SISURE, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no sítio eletrônico: <http://sisure.unilab.edu.br> ou <https://prograd.unilab.edu.br/edital-12-2022-sisure-modelo-sisu-vagas-ociosas-para-os-cursos-ba/>.

8.2. É vedada, de acordo com a Lei 12.089/2009, a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior.

8.3. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da UNILAB.

Redenção, 11 de abril de 2022.

Profa. Dra. Geranilde Costa e Silva

Pró-reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **GERANILDE COSTA E SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 11/04/2022, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0442776** e o código CRC **892C6DF7**.